



1051  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
Presidente

de fevereiro de 2016, que institui o Código de Posturas do Município de Olímpia e dá outras providências. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. Com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que o Projeto de Lei nº 5184/2017 é retirado da pauta e arquivado. Prosseguindo com os trabalhos, em questão de ordem, o Vereador Fernando Roberto da Silva solicita verbalmente a retirada da pauta da presente Sessão e Arquivamento do **Projeto de Lei nº 5239/2017**, avulso nº 103/2017, de autoria do Vereador Fernando Roberto da Silva, que dispõe sobre a realização de exame para detectar perda de audição e alterações de visão em alunos regularmente matriculados em creches, EMEIS e EMEFS da Rede Municipal de Ensino de Olímpia. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. Com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que o Projeto de Lei nº 5239/2017 é retirado da pauta e arquivado. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 105/2017**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, contrário à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5303/2017**, avulso nº 33/2017, de autoria do Vereador Fernando Roberto da Silva, que assegura o pagamento de meia entrada para estudantes e dá outras providências. Com o Parecer contrário, nos termos do Regimento Interno, o referido Parecer é colocado em **discussão única**. Usam da palavra os Vereadores: **Fernando Roberto da Silva**: (sem revisão do orador: 21:09) "Senhor Presidente. Gostaria de defender o Parecer, para isso, peço os votos dos Nobres Pares para derrubar o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, uma Comissão que eu respeito muito, mas, eu divirjo dessa opinião. Toda vez batem nessa questão despesas, despesas, despesas. Aliás, disse José Elias de Moraes, isso aqui não é um veneno. Ele disse é um projeto muito bem feito, um projeto que já existe nesta Casa, um projeto aprovado, só que, já está defasado.



1052  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Como que, está defasado? O estudante e professor que queira assistir um show com meia-entrada. Eles colocam cinquenta reais. Aí você estudante ou professor, José Elias, você quer comprar por vinte cinco reais e eles não lhe vendem o ingresso por vinte cinco reais. Eles vão vender na Portaria. Só deixa você comprar na Portaria. Na Portaria eles vendem a cem reais. Você acaba pagando os mesmos cinquenta reais. Então qual vantagem levou Maria que é estudante, têm seus direitos garantidos, isso é Lei Federal, Estadual e Municipal. Então, este Vereador, apenas, está mudando a lei para que, realmente, faça o direito de ser exercido por esses professores e estudantes que tem esse direito pela Constituição. Apenas, eu estou pegando o projeto, adequando-o a uma nova norma para que seja cumprida a Lei. Na Lei Federal, 40% (quarenta por cento) da carga de ingresso são destinados aos estudantes. Dão esse direito de ser comprado, antecipadamente, pelo valor da meia-entrada. Então, é assim, eu respeito todo Jurídico, toda a Comissão de Justiça e Redação, mas eu tenho essa interpretação. E este Vereador, eu peço para todos os Nobres Pares que eu respeito muito para que me ajudem nesta matéria. Eu sei que, a gente aqui não quer votar, se há inconstitucionalidade, nós já conversamos, respeito à opinião de todos, mas, eu também tenho minha opinião que esse projeto não é inconstitucional porque já existe neste município, já foi aprovada nesta Casa, esta Lei está em vigor está defasada, não ajudam em nenhum momento os estudantes. Então, eu respeito, mas peço aos Nobres Vereadores desta Casa. Peço que me ajudem a derrubar esse Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Dê-me oportunidade para que ele tramite. Depois, vocês podem colocar Emendas, vamos discutir junto com a própria Comissão de Justiça e Redação. Já foi feito junto com o projeto do Hélio. Vocês podem também contribuir. Eu estou disposto a argumentar e contribuir para que esse projeto seja aprovado para beneficiar todos os estudantes e professores de Olímpia, mas respeito à opinião de todos. Senhor Presidente, muito obrigado!" **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 21:12) "Senhor Presidente. Vou ao mesmo sentido do Fernando. O projeto. Existem duas Leis já especiais: -



1053  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
Presidente

Lei 3102/2003 (dezembro de 2003). E outra do ano 2013 no mesmo sentido. Tudo aqui causa despesa? Não! Eu acredito que apenas está regulamentando. O projeto, quarenta por cento, é o princípio constitucional, tem que ser mantido e disponibilizado. Realmente, o que acontece aqui pode procurar uma "embromation", embromação, se você não for lá com a lei e exigir não tomar conhecimento, não transferir esse conhecimento dos professores, estudantes vão entrar na embromation. Então, nós precisamos tomar uma atitude. Eu acredito que o projeto não é nocivo. Não causa impacto financeiro à municipalidade. Eu estou com o Fernando. Dá para tocar. Muito obrigado!" **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 21:13) "Senhor Presidente. Eu quero pedir ao Nobre Vereador e amigo Fernando, se existe Lei Federal, Estadual e Municipal que dispõe que 40% (quarenta por cento) tem que ser cedida a meia-entrada aos estudantes. Eu não vejo o porquê de outra lei?! Então, vamos buscar na Justiça o direito dos estudantes. Entra com mandado de segurança a quem promover algum show exigindo o direito a meia-entrada. Não precisa desse projeto. É impetrar mandado de segurança contra quem é o responsável de promover show em Olímpia e você vai ver como os responsáveis entram na linha e vai dar esse direito ao ingresso com meia-entrada aos estudantes." **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 21:14) "Senhor Presidente. Quero parabenizá-lo, Nobre Vereador Fernandinho, por ser atuante, mostra uma força muito grande, coragem porque seu projeto é de grande importância. No momento que, a Lei vai funcionar haverá fiscalização e uma cobrança maior por parte dos estudantes. Desde já, meu voto é favorável. Parabéns! Continue nessa toada que você vai longe." **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 21:15) "Senhor Presidente. Parece que, tem mais um projeto nesse sentido de minha autoria. Eu peço aos Pares a aprovação desse projeto. Não vejo nenhum impacto financeiro causado ao município. Vereador Niquinha estabelece que deva procurar a Justiça. Penso que, se todos os eventos tiver que buscar uma liminar, vai gastar porque nem relógio trabalha de graça, advogado também não. Vou dizer que, o que abunda não prejudica. Se existe lei que regulamenta a



1054  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

nível Estadual e Federal podemos ter nossa legislação que defina isso aqui também. Sem problema, o que não pode é ela ser conflitante; tá! Não pode ferir lei superior hierárquica. Mas aqui não está ferindo." **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 21:16) "Senhor Presidente. Quero agradecer as palavras do Doutor Hélio, Flávio Olmos e Vereador Niquinha, inclusive, conto com teu voto nesse projeto. Estou colocando o projeto para adequar. 40% quarenta por cento não está no projeto anterior que foi sancionado neste município. Antecipadamente também não está. Por isso, coloquei o projeto. Revogando àquele. Assim, adequá-lo a Lei Federal e Estadual. Onde realmente constam os quarenta por cento que tem que ser destinados aos estudantes dos 100% (cem por cento) das cargas dos ingressos, também, a venda antecipadamente da meia-entrada. Eles costumam vender apenas na Portaria. Isso aqui serve também para Olímpia Futebol Clube para lotar o Estádio e empurrar para a Série A - 2." **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 21:18) "Senhor Presidente. No caso do Olímpia FC a entrada no setor das cadeiras o ingresso custa cem reais, mas paga meia-entrada cinquenta todo mundo. Lá não é só estudante, mas todos. Arquibancada coberta, sessenta, paga trinta. Arquibancada descoberta, quarenta, paga vinte. Sabia dessa! Então já coloco para todo mundo meio ingresso. O Hélio falou. As pessoas que fazem show quase sempre são os mesmos. Na hora que levar na cabeça uma liminar. Você vai ver que o que endireita o pepino na cabeça você vai ver que o endireita pepino é com esse tipo de coisa." Com a palavra o Senhor Presidente: **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 21:18) "Senhores Vereadores. Pela função de Presidente, fui até crítico com um Vereador aqui em relação a esse desvio de posicionamento. Nós estamos discutindo para votar Parecer, já entrou dentro desse projeto, umas dez vezes; estou alertando é Parecer. Nós estamos discutindo Parecer, vai se estender essas discussões, não chega momento algum porque não discutimos até agora Parecer, estão discutindo projeto." **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 21:19) "Senhor Presidente. Respeito bastante a Comissão de Justiça e Redação, mas vejo Parecer completamente político



1055  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
Presidente

porque o projeto não é inconstitucional. O projeto não gera custo, não gera vício. Então, não dá para entender?! Para finalizar, vou naquela que o Hélio falou embromation (embromação). Veja que, Olímpia FC usa a mesma artimanha. Cem reais a inteira, cinquenta reais meia-entrada. Ai ele coloca cinquenta a meia por quê? Para estudante não pagar vinte cinco reais. Então é mais ou menos isso que acontece. Não estou criticando o Nobre Vereador Niquinha. Mas é isso que acontece. O estudante tem direito de pagar meia-entrada, está na Constituição, mas usam manobras para não deixar pagar meia-entrada. Respeito a Comissão de Justiça e Redação, mas não consegui entender esse Parecer." **José Elias Moraes:** (sem revisão do orador: 21:20) "Senhor Presidente. Eu fico preocupado, quem vai fiscalizar esse projeto, autoria Nobre Vereador Fernandinho, tem que ter alguém para fiscalizar, se esses ingressos, meia-entrada será vendido pela metade. Isso parecer o projeto de fiscalização das filas nos Bancos. Até procurei o Fernando, mas não estava lá. Acho que, o projeto, não tem por onde andar. Vota o projeto. A população vai dizer: Espera aí! Votaram um projeto, sobre a meia-entrada. Mas e daí?! Ninguém fiscaliza. Os caras fazem o que quer?! Eu não sei Vereador Marco se você tem uma opinião melhor." **Marco Antônio Parolim de Carvalho:** (sem revisão do orador: 21:21) "Senhor Presidente. Ei perguntar isso ao Vereador Fernando." **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 21:21) "Senhor Presidente. Com a palavra. Parabéns ao Vereador José Elias de Moraes! O Senhor é muito inteligente, que bela pergunta. Com propriedade, Vereador de cinco mandatos, conhece muito nesta Casa. Fiscal de Postura do Município. Eles ganham para isso. É a função de fiscalização e não só nesse projeto dos estudantes, mas, sim, os dos Bancos. Se o Senhor não sabe, eu estou todos os dias no Banco. Eu não se o Senhor me vê, mas, eu estou lá, inclusive, hoje já fui a dois. Eu estou conversando com a população. Eu estou esperando agora porque eu vou fazer, até o requerimento já está pronto na minha mesa, pedindo informação sobre os fiscais de postura até para o nosso Prefeito Fernando Augusto Cunha que não vetou esse projeto. Eu



1056  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

agradeço. Foi sancionado aqui pela Casa, depois promulgado pelo Presidente desta Casa. Ele entendeu que seria um projeto bom. Não vetou o projeto. Então entendo que, eles são responsáveis pela fiscalização. Eu não tenho poder de Polícia. Eles têm pelos Fiscais de Postura que são concursados e efetivos neste município. Tem toda estrutura e carros para fiscalização. Sobre a fiscalização foi uma boa pergunta para eu poder esclarecer sobre a fiscalização que são feitas pelos Fiscais de Postura. Não só esse, mas, todo o comércio de Olímpia, faz também." Com a palavra o Senhor Presidente: **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 21:22) "Senhor Vereador. Agora, o Senhor Vereador acabou de declarar o projeto inconstitucional. Com todo respeito a Vossa Excelência. A fiscalização do direito constitucional do cidadão. O Senhor Vereador não pode atribuir ao Poder Público de Olímpia exercer um direito constitucional que o cidadão tem. Se o cidadão tem direito de comprar com desconto. Ele tem que socorrer ao Ministério Público ao Ministério de Cidadania. Você está jogando o Poder Público na braveza para que ele seja o responsável para um direito constitucional meu. Eu não quero que o Poder Público lute pelos meus direitos constitucionais. Se eu quiser, eu tenho o Promotor Público do Estado, não o Prefeito da cidade. Então, Vossa Excelência, com todo o respeito a Vossa Excelência, acabou de declarar inconstitucional o projeto de autoria de Vossa Excelência por estar atribuindo ao fiscal de postura um direito constitucional do estudante que está prevista na Constituição de comprar ingresso com desconto. Ora! Se eu não comprei, vou acionar a Prefeitura, ela vai ter que me indenizar, olha o perigo desse projeto. Se Vossa Excelência atribuir ao Poder Executivo Municipal a fiscalização de não vender ingressos. O Direito de regresso tem que indenizar o cidadão olimpiense no desconto do ingresso. Com todo respeito, Vossa Excelência defendeu uma tese contradita aqui de inconstitucionalidade. Nós não estamos entrando no projeto aqui. Respeito o Doutor João Magalhães que é advogado. Eu acho que, não errei no raciocínio." **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 21:24) "Senhor Presidente. Eu quero dizer que não é Ministério Público. Não é



1057  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Lúiz Gustavo Almeida*  
Presidente

fiscal do Código de Postura. O que defende o Código do Consumidor chama-se PROCON - [Sigla da Fundação - Proteção e Defesa do Consumidor.]. O Estudante tem que se socorrer no PROCON. Porque é ele que defende o código de defesa do consumidor. Não é Ministério Público nem os fiscais da Prefeitura; é o PROCON!"

**Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 21:24) "Senhor Presidente. O Senhor Vereador Fernando é aliado meu. O Senhor é conhecedor do Regimento. Eu fiquei até arrepiado aqui pela forma que o Senhor se manifestou aqui dessa forma tão contundente. Presidente. - Sim! Eu me manifestei do Parecer. Hélio - E do projeto. O que lhe é vedado! Presidente - Não! Nós estamos votando o Parecer. Eu estou falando do projeto. Eu não falei nada do Parecer. Eu estou falando do projeto. Por isso, eu posso me manifestar. Eu não posso manifestar do Parecer. Do Projeto, ele não está em votação o projeto. Só está o Parecer. Eu estou alertando isso desde quando começamos discutir. Hélio - Projeto de lei que se visa. O PROCON, hoje é um órgão que consta da organização municipal. Muito embora, se busque um desconto no ingresso por uma qualidade pessoal de estudante. O PROCON também não pode deixar de atender só porque se busca o desconto. Eu não vejo que não são os fiscais que seja o PROCON que consta. Eu lutei quando passou aquela legislação aqui para deixar ele como órgão independente municipal para dar a ele o status que queriam esconder a instalação que é obrigatória do município de direito de defesa do consumidor. O Senhor foi por uma vertente. Eu vou por outra. Às vezes, ali na frente vem outra." **João Batista Dias**

**Magalhães:** (sem revisão do orador: 21:26) "Senhor Presidente. Ao Nobre Vereador Fernandinho a gente tem uma consideração impar nesta Casa de Leis. Vossa Excelência quando sustenta a questão da fiscalização a respeito do Agente de Postura Pública. Evidente que, estacaram o projeto dentro de uma situação de ilegalidade dentro da questão inconstitucional. Ao Senhor Vereador Hélio, a questão do PROCON, por ser Lei Federal, o município é acionado apenas na questão de parceria. Ele não estabelece as regras. Apenas, dá auxílio ao Governo Federal e passa as orientações com base na Lei Federal. Não é uma lei municipal. Nesse caso seria



1058  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

lei municipal. Também uma diferença quando se faz comparação na questão do gestor particular do caso Olímpia Futebol Clube. Quem estabelece isso é o Promotor do Evento. Então ele estabelece o desconto que ele quiser fazer. Ele não precisa da lei. Ele pode estabelecer isso com base na promoção que ele está fazendo. Aí ele pode fazer de forma generalizada como disse o Vereador Niquinha. Isso vale para todos. No caso do projeto seria só para estudantes. Eu acho que, o Presidente, com a devida consideração pode com o devido respeito intervir porque ele está cumprindo norma regimental a respeito dessa regra. Então eu acho que a manifestação dele foi oportuna e trouxe um auxílio fundamental para nós nos esclarecermos. Eu sugeriria ao Vereador Fernando que, na mesma posição do projeto anterior, pudesse dar uma retirada neste projeto, também para buscar alternativas e caminhos que possa ser direcionado para não transformar, nesse momento, uma espécie de jurisprudência, em relação à ideia que Vossa Excelência sustenta em relação a esse projeto." **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 21:28) "Senhor Presidente. Podemos estar aprovando. E depois a gente estar mudando. Magalhães – Aí não adianta. Fernando – Eu acho essa Emenda mudando o órgão de fiscalização que vocês entendem que o Prefeito pelo de Fiscal de Postura, mas condicional. Magalhães – Mas, então não é fazendo isso agora porque para ele fazer isso tem que fazer a retirada antes. A Comissão não pode fechar os olhos diante de uma situação clara e depois, pessoalmente, seria retirada porque aí fere o Regimento da nossa Casa. Fere também a Lei Orgânica do Município. Fernando – Eu vou manter o projeto. Não tem problema nenhum. Se caso for rejeitado. Eu apresento no ano seguinte. Através da Lei que já existe mudando alguns artigos. Não tem problema nenhum. Magalhães – Seria uma possibilidade. Fernando – Mas ainda conto com os Nobres Pares. A gente respeita a opinião de todos que se manifestaram. Agradeço! Vamos procurar encontrar uma solução bacana. Tá bom! Muito obrigado!" Não havendo mais oradores, o Parecer entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Edis presentes em



1059  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
**Presidente**

plenário. Votaram contrário os Vereadores Fernando Roberto da Silva, Flávio Augusto Olmos e Hélio Lisse Júnior. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que com a aprovação do Parecer 105/2017 da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n° 5303/2017 é **arquivado**. Prosseguindo com os trabalhos, em questão de ordem, o Vereador Antônio Delomodarme solicita verbalmente que sejam apreciados em bloco os **Pareceres n° 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112/2017** de autoria da Comissão de Justiça e Redação, contrários aos **Projetos de Lei n° 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5310/2017**, respectivamente, em **discussão única**. Em questão de ordem, usa da palavra o Vereador: **Flávio Augusto Olmos**: (sem revisão do orador: 21:31) "Senhor Presidente. É engraçado que, na sessão passada, dois projetos deram pau. Agora, seis vai votar em bloco?! Na passada, teve até que baixar telão e passar vídeo de televisão. Não vai dar tempo de discutir?!" Com a palavra o Senhor Presidente: **Luiz Gustavo Pimenta**: (sem revisão do orador: 21:31) "Senhor Vereador Flávio. Não! Na Sessão, passada, comeram bronha em relação à votação. Eu vou colocar o Parecer para votação em bloco. O Senhor Vereador faz a defesa dos seis de uma vez só. É isso que nos vamos colocar. Nós não vamos tirar o direito de defesa de Vossa Excelência não. Nós vamos colocar em bloco. Você faz todas as defesas. Aí vai uma discussão, depois votar. Ninguém vai tirar o direito do autor dos projetos de manifestação." Em questão de ordem, usa da palavra o Vereador: **João Batista Dias Magalhães**: (sem revisão do orador: 21:32) "Senhor Presidente. Só queria acrescentar que no encaminhamento de votação do requerimento, relação aos Pareceres, são idênticos, depois de acontecer isso, sejam desmembrados em ata todos os projetos, como manda o Regimento Interno." O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. Salienta, porém, que as tramitações serão desmembradas em ata. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro



1060  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretário, o Parecer nº 106/2017, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, contrário à livre tramitação do Projeto de Lei nº 5304/2017, avulso nº 193/2017, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que veda a cobrança de consumo mínimo por hidrômetro de água no âmbito da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. Com o Parecer contrário, nos termos regimentais, o referido parecer é colocado em **discussão única**. Usam da palavra os Vereadores: **Flávio Augusto Olmos**: (sem revisão do orador: 21:34) "Senhor Presidente. PL N° 5304/2017 Veda a cobrança de consumo mínimo por hidrômetro da tarifa de água no âmbito da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. Senhor Presidente. Hoje, o pessoal faz economia de água. Quando vê pessoa desperdiçando vem a angustia de ver aquela pessoa jogando água fora. A gente coloca esse projeto de lei no intuito de até a economia de água aumentar. Se a pessoa pagar 10 m<sup>3</sup> de água, gasta 2 m<sup>3</sup>, automaticamente, ele vai querer pagar um pouco mais de água. Não ter essa vontade de economizar. A gente mudando esse modo de cobrança, automaticamente, faria com que a população até economizasse água porque iria pagar aquilo que realmente gasta. Hoje o DAEMO está com caixa de nove milhões. É injusto cobrar o que o consumido não consumiu. Então desde já peço o voto aos Nobres Pares para esse projeto. Com certeza, quem vai ganhar é a população. O PL N° 5305/2017 Estabelece a obrigatoriedade dos Hospitais, Unidade Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA. E demais unidades de saúde e ambulatórios municipais situados na Estância Turística de Olímpia afixar quadros informativos, em local visível e acessível ao público, com a lista dos médicos plantonistas, dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis sobre o plantão. A ideia desse projeto. A gente, como Vereador, com isso, a gente pede que seja colocado um quadro em lugar visível. Nós como Vereadores temos direito de chegar lá na UPA e fiscalizar. Quanto tanto à população também. Quando você chega lá e não sabe qual é o médico que esta trabalhando e qual o médico está dando plantão. Fica muito difícil você fiscalizar. Por isso, Fernandinho, onde um projeto desses pode ser inconstitucional. Diz que os projetos



1061  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
Presidente

nesta Casa são caros. Um projeto desses usa três folhas. Custam trezentos reais. Obriga o Vereador há trabalhar um pouco. Pelo que vejo aqui trabalha muito. A gente pede isso para que consiga fazer uma investigação melhor. Esse é um dos projetos Senhor Presidente. Outro projeto, PL N° 5306/2017 Determina o Poder Executivo cobrir custo de matrícula e mensalidade de escolas privadas a alunos que não conseguem vagas nas Creches da Rede Pública de Ensino. Aqui, Senhor Presidente, a gente pede que a mãe do aluno que for pode por em três ou até cinco Escolas. Se não consegue vaga. Que o Poder Público banque a Creche a essa criança numa Escola privada. Tem alguns critérios a ser seguidos. Renda familiar não pode ultrapassar três salários mínimos. Observação do prazo da matrícula. Isso somente se realmente faltar vaga no Poder Público. Então peço projeto que atende a necessidade da população. Na Campanha Política foi prometido até vagas noturnas em Creches em Olímpia. Hoje, o que a gente vê está na contramão. As Creches funcionam meio-período, quem sofre são as pessoas mais carentes com isso precisam dessa vaga, porque como empresário pode contratar uma pessoa para trabalhar apenas quatro horas. Isso, porque, ele leva o filho na Escola e tem que buscar. Então esse projeto é para que a lei seja cumprida em Olímpia. Toda criança tem direito a vaga na Creche. Sendo aprovado esse projeto, vai ajudar a população, principalmente, as mais carentes. Desde já, peço votos a todos os Nobres Vereadores." **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 21:42) "Senhor Presidente. Vai virar uma confusão na hora da votação porque sou favorável alguns projetos ou sou contra o outro. E a como é que nós vamos fazer essa sistemática?" Com a palavra o Senhor Presidente: **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 21:42) "Senhor Vereador. Hélio, realmente, tem uma diferença na fundamentação dos Pareceres. Vossa Excelência pode pedir destaque de voto. Isso foi alertado na hora do requerimento." **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 21:42) "Senhor Presidente. Então, já corrigir." **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 21:42) "Senhor Presidente. Vou falar agora do PL N° 5307/2017. Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para as vagas nas



1062  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Escolas Municipais de Educação Infantil (Creches) e dá outras providências. Senhor Presidente. Hoje, a coisa mais triste de ver é um pai de família pousar numa Creche para tentar conseguir uma vaga para o seu filho. Chega lá, fazem uma lista de espera, mas essa lista nem divulgada é. A gente aqui nada mais nada menos está pedindo que essa lista de espera seja divulgada. Até para os acompanhamentos dos pais. Assim, possam acompanhar está. Eu já ouvi pai falar que o filho na lista era o número dez. Ele ouviu falar que chamaram quinze pessoas e pulou o nome dele. Na verdade, essas listas não são seguidas efetivamente. Então, o quê que a gente pede, para que seja através do Diário Eletrônico a lista divulgando os nomes dos filhos que conseguiram vagas nas Creches. Isso é ter uma transparência muito grande e não teria apadrinhamento político. A Secretária de Educação conseguir uma vaga específica. Houve uma Escola que o nome nem na lista de esperar estava. A ideia é coibir isso. E dar uma transparência maior para a Secretária fazer um trabalho que ninguém possa criticar. Esse é um dos destaques que eu levo. Eu acredito que, a transparência é fundamental. Eu acho que, esse governo preza ser transparente, pelo menos penso isso, então, já peço novamente que o Parecer seja derrubado pelos Nobres Pares. A gente não pede nada. Falar que um projeto, desse, gera custo, a gente respeita a Comissão de Justiça e Redação, mas, para colocar a lista de espera, falar que gera custo; é complicado. Mas a gente respeita a Comissão de Justiça e Redação." **João Batista Dias Magalhães:** (sem revisão do orador: 21:45) "Senhor Presidente. Uma rápida observação à questão Comissão de Justiça e Redação. A respeito do que disse o Senhor Vereador sobre Creche, noturna, o Prefeito nunca disse isso durante sua Campanha. Eu acho que há um equívoco aí para o Vereador fazer tal propositura. Na questão, taxa mínima de água, precisamos tomar muito cuidado. Eu fiz um trabalho há vinte anos. Essa questão de taxa mínima, encontramos algumas situações interessantes sobre consumo humano de água, então, é uma coisa bastante delicada que não dá para debater de uma forma muito superficial. Na questão das crianças serem expostas, publicamente, os seus nomes em listas, eu acho que isso é uma



1063  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
Presidente

temeridade. Até, porque, criança não pode ter o seu nome exposto de uma forma pública, mas não ter responsabilidade civil, então, não é assim que se faz a questão de buscar a regulamentação das vagas nas Creches. Aliás, se a gente sair por aí tem muita gente usando a Creche, mas, que na verdade, poderia ter cedido ao pessoal de baixa renda. Às vezes, pessoas nessa faixa de baixa renda, tem dificuldade de vaga na Creche porque outros que podem pagar Creche particular para poder deixar seus filhos para ceder essas vagas às pessoas de baixa renda. Então, nós precisamos tomar um pouco de cuidado nesse aspecto, Senhor Presidente. Por isso, eu acho que os Pareceres, até agora, destacados nesses projetos, são sustentáveis e estão dentro dos princípios legais. A gente tem que cumprimentar a Assessoria Jurídica desta Casa porque a gente não vê os Pareceres nas vontades. Os Pareceres estão baseados sobre a submissão das regras da Lei, Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Olímpia." **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 21:47) "Senhor Presidente. Eu gostaria de perguntar a Vossa Excelência. Para que eu possa votar até com tranquilidade os Pareceres. Como o Senhor decorreu muito bem sobre meu projeto, a inconstitucionalidade. Eu gostaria de saber se o Senhor Presidente vai decorrer também no projeto do Flavinho aqui para a gente ficar mais tranquilo para votar na constitucionalidade ou na inconstitucionalidade. O Senhor Presidente, dedicou-se muito bem sobre o meu projeto, a inconstitucionalidade. Eu gostaria que explicasse também do Flavinho." Com a palavra o Senhor Presidente: **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 21:47) "Senhor Vereador. Não, não, do Flavinho são seis. O projeto de Vossa Excelência estava muito inconstitucional." **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 21:48) "Senhor Presidente. Então eu vou usar da palavra. Eu iria precisar da sua ajuda, mas, vou tentar me concentrar aqui para falar então. Vai fazer falta nos meus comentários, mas vamos lá. Ao Flávio quero dar Parabéns! Parabéns pela ousadia, pela coragem de colocar os projetos. Eu sei que não é fácil tramitar projetos nesta Casa. Mas não é só nesta Casa, mas em todas as Casas de Leis. Como diz Doutor João Batista Dias



1064  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Magalhães, a quem, respeito muito, tem a questão da legalidade e inconstitucionalidade. Vez que, existe o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Olímpia, nós Vereadores temos que segui-las. Portanto, eu gostaria que o Senhor Presidente constasse em ata que o único Parecer que eu vou acompanhar. Senhor Presidente. Todos os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação foram contrários? Presidente – Foram, todos! Fernando – Todos, Senhor Presidente, eu vou acompanhar, então, eu vou desmembrar. Eu só vou acompanhar a Comissão de Justiça e Redação. Doutor João Magalhães e Jose Elias de Moraes, eu vou acompanhar no PL N° 5306/2017. Eu vejo que, esse projeto é inconstitucional realmente. Eu entendo que, a essa questão já havia dito nos bastidores que, respeito sua coragem. Mas, fui Conselheiro Tutelar, já garante a Constituição essa questão das vagas em Creches. Ora, quando chegava ao Conselho Tutelar que não existia a vaga em Creche. Provocavam o Poder Público. Onde, realmente, a vaga saía de imediato. Até, alguns artigos, procurei ler para poder votar com tranquilidade, inclusive, poder explicar à população, se eu for questionado. "Na Constituição, Federal, Artigo 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: Inciso XXV – Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;". [Redação dada pela Emenda Constitucional N° 53/2006]. Então, vejo que já está garantida pela Constituição. Nós não precisamos ter essa Lei Municipal, inclusive, obrigando o Prefeito pagar escola particular se não haver vagas nas Creches. Está a ser obrigada pela Constituição Federal a vaga em Creche. Então, será o único projeto que eu parablenizo e acompanho a Comissão de Justiça e Redação. Os outros, eu sou contrário a Comissão de Justiça e Redação. Eu acompanho o Nobre Vereador Flávio. Parabéns pelos projetos; e, pela ousadia também!" Prosseguindo com os trabalhos, em questão de ordem, o Vereador Luiz Antônio Ribeiro solicita por meio do Requerimento n° 831/2017 prorrogação da presente Sessão Ordinária por mais 01 (uma) hora. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação



1065  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
**Presidente**

constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 21:51) "Senhor Presidente. Faço destaque. PL N° 5306/2017. Neste, vejo inconstitucionalidade. Onera o município ao obrigá-lo assumir a responsabilidade de pagar Escola particular. Particularmente, neste projeto, sou contrário ao Parecer da Comissão. Nos demais, projetos, fazendo destaque. Sou a favor dos demais projetos. Ainda discutindo Parecer, a Lei e Projeto. Quando você estabelece um pouco de vontade, provavelmente, os demais projetos vão naufragar. Eu acredito em virtude do Parecer. Nós temos que respeitar. Mas, quando você busca transparência. Quando você acha que numa Unidade de Polícia. Existe até na Polícia. Se na Unidade de Saúde. Eu confundi alho com bugalhos e aqui no quadro da organização Policial. Você lê quem é o Chefe responsável por essa Unidade. Quem é o Delegado da Comarca. Quem é o Delegado de Trânsito. Isso é transparência. Chega numa instituição organizada está lá. Então para que uma Unidade de Saúde possa ter identificado os seus responsáveis; meus parabéns! Outra coisa, ainda do Parecer, o projeto, proíbe inauguração de obras inacabadas. Os jornais publicaram sobre isso, obras que sequer estavam acabadas, mas foram inauguradas como tal. Você está pedindo aqui também para que isso não ocorra. É complicado. E eu não sou a favor de uma coisa que se chama dois pesos e uma medida. Eu sou contrário a isso. Nunca vou ter dois pesos e uma medida como Vereador e na hora de apreciar. Esse é meu posicionamento. Eu já declaro voto contra o Parecer da Comissão." **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 21:54) "Senhor Presidente. Sobre o PL N° 5310/2017 Autoria deste Vereador, quero agradecer as palavras do Senhor Vereador Hélio, Senhor Vereador Fernandinho. Projeto, sobre as obras inacabadas. É até engraçado, sabe por que, se a gente quer mudar, a gente não pode deixar isso mais acontecer. Daqui quatro anos o atual Prefeito termina o mandato. É eleito outro Prefeito. Vai inaugurar banco da Praça. Aí a gente vai reclamar que soltou tanto rojão. Se bem que esse daqui não vai ter problema de terminar nenhuma obra inacabada. Ele não começou nenhuma, não vai dar tempo de terminar mesmo,



1066  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

mas, dá oportunidade ao próximo Prefeito, quando for entregar uma obra ele entregue obra inacabada. Então foi muito boa essa colocação. Senhor Presidente. Queria perguntar se eu posso continuar aqui. É sobre PL N° 5308/2017 que dispõe sobre publicação de informação de Servidores Públicos, Comissionados, na Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. A nomeação do Servidor Público e Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta da Estância Turística de Olímpia, incluindo a Câmara Municipal para o exercício de cargo em Comissão deverá ser procedida de apresentação de currículo que demonstre formação ou experiência profissional que atenda o desenvolvimento das atribuições da função. O principal objetivo, desse projeto, é para melhoria do processo de seleção dos servidores de livre nomeação e exoneração destinadas a ocupar cargos de direção, chefia e assessoramento da alta Administração Pública da Estância Turística de Olímpia. A gente pede essa divulgação da transparência para que o cidadão olimpiense veja para quem e de quem foi à contratação. Por exemplo, se foi do Prefeito Municipal, para que o contratado exerça um cargo de confiança. Aí o que acontece, tendo essa transparência, você pode ter certeza que haverá as seleções melhores dos funcionários. A gente pega, por exemplo, o Secretário do Prefeito Municipal. Se não engano, são quatro que caíram. Então, às vezes, se houvesse uma transparência maior, inclusive, tem Secretário lá que fala que o Senhor Prefeito, principal, até falou, por exemplo: "Se não coloco essa pessoa, ela me mata! Nossa, tinha que colocar ela!" Falando da Cristina Reale no dia da Posse. "Se não coloco a Cristina Reale aqui ela me matava, eu tinha que colocar ela?!". Ele foi muito infeliz nessa fala, inclusive, porque acho que a Cristina até faz o trabalho dela lá e é bem política, como o Nobre Vereador já comentou. É política das mais pura e concorrente, inclusive, ao Prefeito Fernando Cunha na próxima eleição à Prefeita. Mas, aqui, as justificativas é qualidade de serviço está relacionada com a Constituição Federal de 1988. "Em seu Artigo 37 Inciso II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas



1067  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Luiz Gustavo Pimenta  
Presidente

ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo...". E, isso não fez, a gente pede isso funcionários mais preparados. Hoje, a gente vê que ele colocou o Zé Nilo, Zé Cocão e Rodrigo para tapar buraco na rua. Tem cargo mais superior, os caras tem que tapar buraco, qual função é a deles, afinal?! Apesar de que, dei parabéns ao Prefeito, todo mundo falavam que eles só estavam mamando, mas, gosto do Zé Nilo, eu acho ele um menino trabalhador, pelo menos, alguma coisa está fazendo. Agora, Senhor Presidente, eu tenho ainda mais um projeto que é PL N° 5310/2017. Proíbe inauguração de obras públicas incompletas no âmbito da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. Senhor Presidente. Obra incompleta é aquela que não tenha sido concluída com todas as etapas, especificações previstas em seu projeto. Como falou o Nobre Vereador Hélio, inclusive, que o pessoal vende os lotes sem estarem cem por cento aprovados. Eles demarcam lá e já vende os terrenos. Aqui é como se fosse essa mesma coisa. Eles vão lá e inauguram a obra, sem saber, às vezes, eles passam uma tinta lá na parede e inauguram. Hoje, neste Poder Legislativo, nós podemos mudar isso porque proíbe de inaugurar uma obra inacabada. Então, não poderá num futuro próximo, daqui a quatro anos falar do Prefeito para dizer que eles inauguraram obras inacabadas. Nós, legislativo, poderíamos ter proibido isso, mas, não proibimos?! Então, nós mesmos, não vamos poder cobrar. Eu tenho minhas convicções de que isso aqui é para o bem da população. Mas, tudo bem, infelizmente, conforme são noticiados com frequência na mídia e apurados pelos Tribunais de Contas de que em todo o país há inúmeras obras que após cerimônias festivas ou solenes para sua inauguração não atenda as condições mínimas a serem implantadas ao mesmo, não cumprem as finalidades para as quais foram realizadas. Diante disso, torna-se necessário o estabelecimento de regras que proíbam inaugurações de obras públicas que não estejam devidamente completas ou que não atendam ao que lhe destinaram. Neste sentido, proíbe o mau uso da verba pública e permitindo inaugurações somente de obras completas que realmente passa a ser imediatamente incluídos na sociedade. Então, é um projeto, que se a gente parar para pensar é muito



1068  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

bom. Isso porque, futuramente, a partir do momento que elegermos o futuro Prefeito. A gente critica muito o passado, mas o que a gente está fazendo para mudar o futuro; nada! Então a gente aqui não vai poder criticar nunca mais um prefeito que inaugurou uma obra sem tê-la terminada. Aí pode se dizer que esse prefeito não vai fazer isso, mas e os próximos? A gente tem hoje esse poder nas mãos de proibir isso acontecer. Estou bem ciente da minha convicção do projeto porque tentei e fiz o que pude e não vou ficar com medo de um projeto, desse?! Concordo que, aqui tem seis projetos. Pelo que ouvi falar, cada projeto, tem um custo de trezentos reais, então, são mil e oitocentos reais. Mas é assim mesmo. Senhor Presidente. Aí eu finalizo pedindo aos Nobres Pares que vamos fazer a diferença. Escutando bastante lá fora a gente está sendo taxada que é pior do que a passada em tudo e bastante. Então, peço aos Nobres Pares que votem favoráveis aos projetos que vão de encontro com a população." **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 22:03) "Senhor Presidente. Não são sós os gastos com papeis e uso de funcionários públicos para fazerem esses projetos. Olha! Esses gastos com energia elétrica. Esses gastos para que aqui estarmos reunidos todo esse tempo. As pessoas estão nos assistindo. E nós aqui reunidos para discutir Pareceres de projetos que são inconstitucionais. Tudo isso, é dinheiro do povo! Todo esse gasto com a iluminação e uso desta Câmara. Isso já poderia estar tudo apagado, a Sessão já encerrada. E tudo isso aqui; olhem (lâmpadas) nos iluminando aqui por cima de nós e também consumindo energia elétrica. Quem é que vai pagar? Quem vai pagar é aquele "coitadinho". Há essas horas já está dormindo para trabalhar no outro dia. E saibam que é ele quem está ajudando a pagar essa conta para aqui nós ficarmos ouvindo um monte de balela! Ficam falando aí de projetos que são inconstitucionais. Gastamos energia aqui por cima de nós que gera custo, gera gastos." **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 22:03) "Senhor Presidente. O Nobre Vereador que acabou de falar que está gerando gasto. Ele fez um projeto agora que é inconstitucional. O que ele quer falar, se ele apresentou o projeto, que ele somente retirou agora. Eu não estou entendendo?!"



1069  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

~~Luiz Gustavo Pimenta~~  
Presidente

Como é que se fala... Ah! São dois pesos para a mesma medida. Ele tirou o projeto; agora! Um projeto inconstitucional que já havia colocado desde o começo do ano. Eu estou achando que o problema é outro. Sabe qual é o problema aqui, Senhor Presidente, não é os meus projetos, inconstitucional, a gente ganha cinco mil reais por mês para vir aqui para discutir isso mesmo. Projetos que vão ao encontro com a população. Eu acho que o Nobre Vereador está querendo ir embora mais cedo ou deve estar com fome e não jantou, viu!" **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 22:04) "Senhor Presidente. Na minha modesta opinião, eu já venho falando isso faz tempo, o Senhor (Flávio) tem que ir ao psiquiatra porque tem um pequeno desvio mental, eu tenho certeza disso! Flávio - Venha a nós o vosso ventre rapaz. Delomodarme - Você tem um leve desvio mental! Eu já falei para muita gente, não tenho mais dúvida disso, você tem um leve distúrbio mental; leve; não, pesado distúrbio mental!" **João Batista Dias Magalhães:** (sem revisão do orador: 22:05) "Senhor Presidente. Eu só queria fazer uso da palavra para falar a respeito de dois Pareceres dos dois projetos: PL N° 5308/2017 - PL N° 5310/2017. Eu sei que, alguns Vereadores se manifestaram a respeito da possibilidade de contrariedade dos Pareceres da Comissão de Justiça e Redação. Mas não posso me curvar a essa manifestação. Não obstante, a manifestação do autor, a gente releva pela construção e a forma da origem. PL N° 5308/2017 - Não tem como aprovar o projeto. Aqueles que, conhecem Legislação Estadual e Federal. Sabe que, a questão da inviolabilidade funcional de qualquer servidor público do município de Olímpia. Isso é uma questão que se chama inviolabilidade, prevista na Constituição Federal. Nós não podemos expor, publicamente, a característica, denominação, função e os dados, enfim, a questão biográfica funcional da pessoa que estiver exercendo o cargo. Isso tem que estar já previsto antes de contratar. Quem quer saber o que a pessoa faz é só ir lá e ver os Editais. Aquilo que, a pessoa concorreu, o cargo prevê, Agora, colocar publicamente de uma forma explícita, intencional e desrespeitosa fere os princípios constitucionais em relação à questão do cidadão servidor público de uma forma geral.



1070  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Outro projeto, PL N° 5310/2017. A respeito de obras públicas. A gente tem que respeitar o autor porque certamente a origem que gerou essa ideia certamente é do governo anterior porque não tem outra finalidade a não ser essa. O que a gente depara com obras que não foram acabadas; e, àquelas que foram acabadas, foram mal feitas. Quando é mal feita ela é inacabada. Então se pudesse dar legalidade nesse projeto. A gente poderia, até na Comissão, ser favorável e poder retroagir a aplicação da lei. Certamente, àquelas placas que povoaram por aí afora, não teria uma para a gente constatar a finalização das obras. Então, não é assim que a gente vai corrigir. Evidentemente que, tem que cobrar do serviço público a obra, exigir do projeto a consistência do começo, meio e fim. Assim, não precisamos deparar com uma situação dessas. O papel de Vereador é fiscalizar o começo e o fim de uma obra. Nós estamos vivendo mais a fiscalização do passado do que do presente. O presente a gente sabe o que está sendo feito e iniciado, terminado e acabado. Além disso, de quebra, corrigi o passado, não tem jeito.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 22:08) “Senhor Presidente. Quem falou do organograma funcional fui eu. O Senhor Vereador disse que é proibido. Eu não posso concordar com o Senhor. Eu tenho certeza de que não é. Dou o exemplo de Unidade de Polícia. Quem chega ao Departamento de Superintendência sabe todo o quadro hierárquico Administrativo.” **João Batista Dias Magalhães:** (sem revisão do orador: 22:08) “Senhor Presidente. Senhor Vereador está falando do PL N° 5305/2017. Eu falei do PL N° 5308/2017 e do PL N° 5310/2017. É diferente. Não é a mesma coisa que o Senhor Vereador falou.” **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 22:09) “Senhor Presidente. Para encerrar, quero falar do PL N° 5310/2017. Proíbe a inauguração obras Públicas, incompletas, no âmbito da Estância Turística do Município de Olímpia. A Administração do ex-prefeito Geninho Zuliani tinha oitenta e quatro obras começadas. Pode ser que, não tinham sido inauguradas. Hoje, é um pouco de articulação política porque não consegue fazer nada, e não foi feita nenhuma obra até agora. Uma não deu nem início. Então se a gente proibir inauguração de obras públicas incompletas o Prefeito Municipal



1071  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Luiz Gustavo Almeida  
Presidente

não vai inaugurar uma obra dele. A única obra que ele conseguiu inaugurar até hoje foram quatro lombadas na Avenida Aurora Forti Neves. A antienchente começou em dezembro, já tinha que terminar e as casinhas que o Prefeito deu. Foram as únicas coisas. Então, é bom não proibir mesmo, senão, o Prefeito não vai conseguir entregar uma obra dele." Não havendo mais oradores, o Parecer entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Edis presentes em plenário. Votaram contrário os Vereadores Fernando Roberto da Silva, Flávio Augusto Olmos e Hélio Lisse Júnior. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que com a aprovação do Parecer 106/2017 da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 5304/2017 é **arquivado**. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 107/2017**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, contrário à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5305/2017**, avulso nº 194/2017, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que estabelece a obrigatoriedade dos Hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), UPA e demais unidades de saúde e ambulatoriais municipais situados na Estância Turística de Olímpia, a afixarem quadros informativos em local visível e acessível ao público, com a lista dos médicos plantonistas, dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis sobre o plantão. Com o Parecer contrário, nos termos regimentais, o referido Parecer é colocado em **discussão única**. Não havendo oradores, o Parecer entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Edis presentes em plenário. Votaram contrário os Vereadores Fernando Roberto da Silva, Flávio Augusto Olmos e Hélio Lisse Júnior. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que com a aprovação do Parecer 107/2017 da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 5305/2017 é **arquivado**. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 108/2017**, de



1072  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

autoria da Comissão de Justiça e Redação, contrário à livre tramitação do **Projeto de Lei n° 5306/2017**, avulso n° 195/2017, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que determina ao Poder Executivo cobrir custos de matrícula e mensalidade de escolas privadas a alunos que não conseguirem vagas em Creches da Rede Pública de Ensino, nas condições que especifica e dá outras providências. Com o Parecer contrário, nos termos regimentais, o referido Parecer é colocado em **discussão única**. Não havendo oradores, o Parecer entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário dos Edis presentes em plenário. Votou contrário o Vereador Flávio Augusto Olmos. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que com a aprovação do Parecer 108/2017 da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n° 5306/2017 é **arquivado**. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer n° 109/2017**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, contrário à livre tramitação do **Projeto de Lei n° 5307/2017**, avulso n° 196/2017, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que dispõe sobre a divulgação da lista de espera para as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creches) e dá outras providências. Com o Parecer contrário, nos termos regimentais, o referido Parecer é colocado em **discussão única**. Não havendo oradores, o Parecer entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Edis presentes em plenário. Votaram contrário os Vereadores Fernando Roberto da Silva, Flávio Augusto Olmos e Hélio Lisse Júnior. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que com a aprovação do Parecer 109/2017 da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n° 5307/2017 é **arquivado**. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer n° 110/2017**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, contrário à livre tramitação do **Projeto de Lei n° 5308/2017**, avulso n° 197/2017, de



1073  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
**Presidente**

autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que dispõe sobre a publicação de informações de Servidores Públicos Comissionados na Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. Com o Parecer contrário, nos termos regimentais, o referido Parecer é colocado em **discussão única**. Não havendo oradores, o Parecer entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Edis presentes em plenário. Votaram contrário os Vereadores Fernando Roberto da Silva, Flávio Augusto Olmos e Hélio Lisse Júnior. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que com a aprovação do Parecer 110/2017 da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 5308/2017 é **arquivado**. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 111/2017**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, contrário à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5310/2017**, avulso nº 200/2017, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que proíbe a inauguração de obras públicas incompletas no âmbito da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências. Com o Parecer contrário, nos termos regimentais, o referido Parecer é colocado em **discussão única**. Não havendo oradores, o Parecer entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Edis presentes em plenário. Votaram contrário os Vereadores Fernando Roberto da Silva, Flávio Augusto Olmos e Hélio Lisse Júnior. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, com a palavra o Senhor Presidente informa o Plenário que com a aprovação do Parecer 111/2017 da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 5310/2017 é **arquivado**. Assume a presidência o Vereador Antônio Delomodarme. A seguir, em questão de ordem, usa da palavra o Vereador: **Fernando Roberto da Silva**: (sem revisão do orador: 22:11) "Senhor Presidente. Eu gostaria de fazer um requerimento, verbal, para o Presidente Niquinha para que tramitassem os projetos de Decretos Legislativos em bloco." Com a palavra o Senhor Presidente: **Antônio Delomodarme**: (sem revisão



1074  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

do orador: 22:11) "Senhores Vereadores. Senhor Vereador Fernando estou assumindo esta Presidência porque o projeto é de autoria do Senhor Vereador Luiz Gustavo Pimenta que é o Presidente da Casa. Mas depois desse projeto aqui de sua autoria, ele retorna para dar sequência a Sessão." **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 22:12) "Senhor Presidente. Queria em bloco, são projetos de Decretos Legislativos de Medalhas e Condecorações." **João Batista Dias Magalhães:** (sem revisão do orador: 22:12) "Senhor Presidente. O Senhor Vereador Niquinha, Presidente, pode definir isso. São todos Projetos de Decretos Legislativos." Com a palavra o Senhor Presidente: **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 22:12) "Senhores Vereadores. Eu queria só, já que assumi a Presidência, eu queria ser solidário ao Senhor Vereador João Magalhães, suplente do vereador, mas que assumiu e tem que ser respeitado porque tem mais de vinte cinco anos de legislatura nesta Casa de Leis. Então é uma vida toda trabalhando para o nosso município. Eu quero se solidário ao João Batista Dias Magalhães. Assim, também, ao Marco Antônio Parolim de Carvalho, inclusive, parece que teve mais votos do que alguns aqui. Quero ser solidário. Você é um vereador combatente nesta Casa e tem exemplo para dar a nossa sociedade. Assim, como você, o João Magalhães. Quero ser solidário aos dois." **João Batista Dias Magalhães:** (sem revisão do orador: 22:13) "Senhor Presidente. Quero agradecer ao Niquinha, Presidente neste momento, dizer a Vossa Excelência que, na trajetória da minha vida, aprendi a lidar com todo tipos de personagens que cruzam nosso caminho. A questão da birra é algo que a gente aprende que, é difícil de lidar. Toda pessoa que é uma criança, no início de algum trabalho, a birra é algo que, realmente, não é fácil para qualquer um lidar. Eu acho que, Vossa Excelência, Vereador e Presidente desta Casa, quando disse a respeito daquele tipo de procedimento médico, eu acho que ele precisaria pensar, realmente, nesse sentido." Com a palavra o Senhor Presidente: **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 22:13) "Certo, Senhor Vereador! Foi solicitada votação em bloco dos projetos." **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 22:14) "Senhor



1075  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
Presidente

Presidente. Coloque o Requerimento, verbal, do Vereador Fernandinho em votação." **João Batista Dias Magalhães:** (sem revisão do orador: 22:14) "Senhor Presidente. O Senhor Vereador Fernando Roberto da Silva, Fernandinho, fez requerimento verbal solicitando a votação em bloco. O requerimento tem que ser apreciado. As matérias são idênticas." Com a palavra o Senhor Presidente: **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 22:14) "Senhor Vereador Fernandinho. Vou colocar o seu Requerimento Verbal para votação em bloco." **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 22:14) "Senhor Presidente. Solicito que, tramite, primeiramente, o projeto do Senhor Vereador Gustavo." Com a palavra o Senhor Presidente: **Antônio Delomodarme:** (sem revisão do orador: 22:14) "Senhor Vereador. Fernando Roberto da Silva era isso que eu iria fazer. Então vamos lá." Dando continuidade aos trabalhos, entra em deliberação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 453/2017**, avulso nº 191/2017, de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Ilustríssimo Senhor Padre José Antônio Quissoto. O Senhor Primeiro Secretário faz a leitura do **Parecer nº 112/2017**, da Comissão de Justiça e Redação. Com o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o Senhor Presidente esclarece ao Plenário, que nos termos do artigo 87, Parágrafo Primeiro, Inciso V do Regimento Interno, combinado com o Artigo 47, Parágrafo Primeiro, inciso V, da Lei Orgânica do Município, a proposição em referência necessita, para sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, ou seja, seis (06) votos; motivo pelo qual, o Presidente tem direito a voto, conforme estabelece o artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade. A seguir, por se tratar de matéria que deverá ser submetida à "discussão e votação única", o Senhor Presidente solicita ainda, o Parecer verbal das seguintes Comissões: Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **discussão única**. Usam da palavra os Edis: **Luiz**



1076  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 22:18) "Senhor Presidente. Todo mundo conhece o Padre Zé (José Antônio Quissoto). Ele é o Pároco da Paróquia São João Batista. Nasceu em Embaúba. Está há muitos anos na cidade de Olímpia. Então é uma forma até de deixar nos nossos anais de reconhecer o trabalho Católico e Cristão que ele vem desenvolvendo em nossa cidade. Este Vereador fez a propositura deste projeto. Peço votos a todos os Colegas Vereadores. Obrigado, Senhor Presidente!"

**Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 22:18) "Senhor Presidente. Quero parabenizar o Senhor Vereador Luiz Gustavo Pimenta. Parabéns pela propositura! Acompanho o trabalho do Padre Zé desde quando ele chegou a Olímpia. Padre Zé realiza um excelente trabalho no nosso município à frente da Paróquia. Veio da cidade de Embaúba que é uma cidade próxima de Olímpia. Nós lhe abraçamos. É mesmo, só para consolidar o Título Olimpiense. Padre Zé já é olimpiense. Realmente, precisava desse Título para ser decretado Cidadão Honorário de Olímpia. O Senhor Vereador Gustavo Pimenta foi muito feliz na homenagem. Tenho certeza de que Padre Zé ficará muito contente e vai se sentir muito mais olimpiense que ele já é. Também é um grande Corinthiano. Grande torcedor da equipe do Corinthians. Ele realiza um excelente trabalho em nosso município. Parabéns Vereador Gustavo!"

Não havendo mais oradores, o Projeto Decreto Legislativo nº 453/2017 entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em Plenário, ou seja, nove (09) votos. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado em Redação Final**. Prosseguindo com os trabalhos, em questão de ordem, o Vereador Fernando Roberto da Silva solicita verbalmente que sejam apreciados em bloco os **Projetos de Decreto Legislativo nº 454, 455 e 456/2017**, em **discussão única**. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário dos Edis presentes. Votou contrário o Vereador Antônio Delomodarme. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não



1077  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
Presidente

compareceu a presente Sessão. Salienta, porém, que as tramitações serão desmembradas em ata. Dando continuidade aos trabalhos, entra em deliberação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 454/2017**, avulso nº 192/2017, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que dispõe a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Ilustríssimo Senhor Celso Felício Fulas. O Senhor Primeiro Secretário faz a leitura do **Parecer nº 113/2017**, da Comissão de Justiça e Redação. Com o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o Senhor Presidente esclarece ao Plenário, que nos termos do artigo 87, Parágrafo Primeiro, Inciso V do Regimento Interno, combinado com o Artigo 47, Parágrafo Primeiro, inciso V, da Lei Orgânica do Município, a proposição em referência necessita, para sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, ou seja, seis (06) votos; motivo pelo qual, o Presidente tem direito a voto, conforme estabelece o artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade. A seguir, por se tratar de matéria que deverá ser submetida à "discussão e votação única", o Senhor Presidente solicita ainda, o Parecer verbal das seguintes Comissões: Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **discussão única**. Usam da palavra os Edis: **Fernando Roberto da Silva**: (sem revisão do orador: 22:24) "Senhor Presidente. Quero também, em bloco, destacar o PLD Nº 454/2017 Autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos. Concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao ilustríssimo Senhor Celso Felício Fulas. Conheço há muito tempo o Senhor Celso. Ele é o pai do Diego que é funcionário deste Legislativo. O Celso sempre contribuiu muito pelo município. Sempre realizou um excelentíssimo trabalho. É uma pessoa íntegra. Ele está em Olímpia já há muito tempo. Eu voto com muita tranquilidade. Parabéns ao Vereador Flávio pela autoria. O PDL 455/2017 Concessão do mérito comunitário e a medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor Mário Augusto Sensulini. Conheço o Mário há mais de vinte anos quando eu



1078  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

trabalhava no Sindicato dos bancários. Ele é ali próximo e é uma pessoa fantástica e família honesta e é um cara íntegro, trabalhado à frente do Rotary nos Serviços Sociais em nosso município. Então, também, parabéns pela autoria dessa concessão de mérito comunitário e a medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor Mário Augusto Sensulini. Para finalizar. PDL N° 456/2017 Autoria do meu amigo Vereador João Batista Dias Magalhães. Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Nobre Deputado Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi. Tive prazer de conhecer a Assessoria de Baleia Rossi na cidade de Ribeirão Preto no mês de julho quando estive lá de férias. Ele já esteve aqui em Olímpia. Faz um excelente trabalho pelo que a equipe dele passou para mim. Então, parabéns ao Vereador João Magalhães autor do projeto. Pode contar com o voto favorável. Doutor João conseguirá explicar melhor, acho que ele está conseguindo recursos e trabalhando para esses recursos para a obra da cobertura do Recinto do Folclore. Pode contar com meu voto favorável. Parabéns!" **José Elias Moraes:** (sem revisão do orador: 22:26) "Senhor Presidente. Quero dar parabéns ao Vereador Olmos. Só aquele projeto ao Celso valeu por todos os projetos de sua autoria que dispõe a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Celso Felício Fulas já valeram por todos aqueles outros projetos de sua autoria que não foram aprovados. Celso é uma pessoa especial. Rotariano, parceiro e companheiro de Rotary. Esse seu projeto, Flávio, vale por todos do ano inteiro que você apresentou projeto. Parabéns a você!" **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 22:26) "Senhor Presidente. Ao Nobre Vereador. José Elias de Moraes nosso estimado Zé das Pedras quero agradecer pelas suas palavras. Também, quero agradecer ao Vereador Fernando Roberto da Silva, Fernandinho. O PDL N° 454/2017 Autoria deste Vereador. Dispõe a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Senhor Celso Felício Fulas. Ele nasceu em Monte Azul. Com certeza, o sangue dele é olimpiense mesmo. Ele está feliz com esse Título de Cidadão Honorário de Olímpia. Pode ter certeza. O PDL N° 455/2017 Autoria deste Vereador. Dispõe sobre a concessão do mérito comunitário e a medalha Professor José Sant'Anna ao



1079  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Luiz Gustavo Pimenta*  
**Presidente**

Senhor Mario Augusto Sensulini. Ele nasceu em Monte Azul Paulista. Aqui em Olímpia é pessoa que é líder comunitário e Presidente do Rotary e faz todos os serviços sociais, portanto, merece todo nosso respeito. Peço e agradeço aos Nobres Vereadores a votação." **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 22:28) "Senhor Presidente. Parabéns Flávio! Mario Sensulini eu conheço de longa data. Irmão de Maçonaria. No ramo dele, ele é um batalhador que começou do nada e conseguiu aumentar sua Empresa. Sempre trabalhou muito afim. Uma pessoa com muita honradez e moral. Está de Parabéns!" **João Batista Dias Magalhães:** (sem revisão do orador: 22:28) "Senhor Presidente. Quero destaque, a essa homenagem de reconhecimento público ao Deputado Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi, Baleia Rossi. Algo que ficará registrado. Certamente que, todos nós nos orgulhamos a de conceder esse Título de Cidadão Honorário de Olímpia para ele. O Deputado tem feito um trabalho bastante significativo na área da saúde já contemplando o município de Olímpia e verbas para nossa destinação. E estão lá em suas mãos para trazer outras verbas que sem dúvida alguma nós precisamos fazer gestões nesse nível para poder estar trazendo aquilo que nós necessitamos em nossa cidade e que seria muito difícil nas mãos de outros gestores. Nós precisamos muito desse tipo de reconhecimento público para ele porque, às vezes, o homem público passa pela gestão. Às vezes, nós nos perdemos uma grande oportunidade de fazer reconhecimento. Eu acho que nesta Casa de Leis marca significativo ponto em favor desse cidadão que ainda trará muito orgulho para nós olimpienses." Não havendo mais oradores, o Projeto Decreto Legislativo nº 454/2017 entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em Plenário, ou seja, nove (09) votos. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado em Redação Final**. Dando continuidade aos trabalhos, entra em deliberação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 455/2017**, avulso nº 199/2017, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que dispõe sobre a



1080  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

concessão do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor Mário Augusto Sensulini. O Senhor Primeiro Secretário faz a leitura do **Parecer n° 114/2017**, da Comissão de Justiça e Redação. Com o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o Senhor Presidente esclarece ao Plenário, que nos termos do artigo 87, Parágrafo Primeiro, Inciso V do Regimento Interno, combinado com o Artigo 47, Parágrafo Primeiro, inciso V, da Lei Orgânica do Município, a proposição em referência necessita, para sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, ou seja, seis (06) votos; motivo pelo qual, o Presidente tem direito a voto, conforme estabelece o artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade. A seguir, por se tratar de matéria que deverá ser submetida à "discussão e votação única", o Senhor Presidente solicita ainda, o Parecer verbal das seguintes Comissões: Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **discussão única**. Não havendo oradores, o Projeto Decreto Legislativo n° 455/2017 entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em Plenário, ou seja, nove (09) votos. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado em Redação Final**. Dando continuidade aos trabalhos, entra em deliberação, o **Projeto de Decreto Legislativo n° 456/2017**, avulso n° 202/2017, de autoria do Vereador João Batista Dias Magalhães, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao Ilustríssimo Senhor Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi. O Senhor Primeiro Secretário faz a leitura do **Parecer n° 115/2017**, da Comissão de Justiça e Redação. Com o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o Senhor Presidente esclarece ao Plenário, que nos termos do artigo 87, Parágrafo Primeiro, Inciso V do Regimento Interno, combinado com o Artigo 47, Parágrafo



1081  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Primeiro, inciso V, da Lei Orgânica do Município, a proposição em referência necessita, para sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, ou seja, seis (06) votos; motivo pelo qual, o Presidente tem direito a voto, conforme estabelece o artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade. A seguir, por se tratar de matéria que deverá ser submetida à "discussão e votação única", o Senhor Presidente solicita ainda, o Parecer verbal das seguintes Comissões: Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **discussão única**. Não havendo oradores, o Projeto Decreto Legislativo nº 456/2017 entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em Plenário, ou seja, nove (09) votos. O Vereador Luiz Antônio Moreira Salata não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado em Redação Final**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, "Sob a Proteção de Deus", e atendendo aos Requerimentos de nº 815 e 816/2017, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária em Homenagem Póstuma a memória da Senhora Maria José Lopes Cançado de Souza e do Senhor Adilor Lopes. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.-.

*Luiz Gustavo Pimenta*  
Presidente

*José Elias Moraes*  
Primeiro Secretário

*Hélio Lissé Junior*  
Segundo Secretário

**ATA DA SESSÃO SOLENE PARA OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE OLÍMPIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO RAUL ALMODOVA TOTTI, REALIZADA NO DIA OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS VINTE HORAS.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às vinte horas, sob a Presidência do